

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

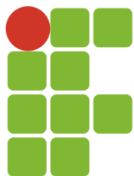
Ministério
da Educação



BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 005/2009
30 de novembro de 2009

REITORIA

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora – MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

Ministério
da Educação



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

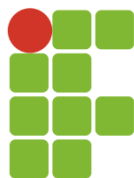
MINISTRO DA EDUCAÇÃO
FERNANDO HADDAD

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ELIEZER MOREIRA PACHECO

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

PORTARIAS – Organizacionais.....	4
PORTARIAS – Remoção / Cessão.....	5
PORTARIAS – Comissões	7
PORTARIAS – Auxílio Transporte.....	10
RESOLUÇÕES – Conselho Superior.....	11
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - Novembro.....	13
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	14
DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO - Novembro.....	14
INFORMATIVO.....	15

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,

R E S O L V E

PORTARIA REITORIA N.º 297/09 de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DISPENSAR**, JANICRÉLIA DA FONSECA, Matrícula SIAPE n.º 1646362, da função de Chefe do Setor Contábil, do Campus Rio Pomba, código FG - 04, a partir de 24/10/2009.

PORTARIA REITORIA N.º 298/09 de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DISPENSAR**, EDUARDO CALLIANI JÚNIOR, Matrícula SIAPE n.º 1673456, da função de substituto do Chefe do Setor Contábil, do Campus Rio Pomba, código FG - 04, a partir de 24/10/2009.

PORTARIA REITORIA N.º 299/09 de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DESIGNAR**, EDUARDO CALIANI JÚNIOR, Matrícula SIAPE n.º 1673456, para a função do Chefe do Setor Contábil, do Campus Rio Pomba, código FG - 04, a partir de 25/10/2009

PORTARIA REITORIA N.º 300/09 de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DESIGNAR**, RICARDO CRUZ VARGAS, Matrícula SIAPE n.º 1579315, para a função de substituto do Coordenador de Serviço de Apoio, do Campus Rio Pomba, código FG - 02, a partir de 01/11/2009.

PORTARIA REITORIA N.º 301/09 de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DISPENSAR**, DENILSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1646362, da função de substituto do Chefe do Setor de Vigilância, do Campus Rio Pomba, código FG - 04, a partir de 31/10/2009.

PORTARIA REITORIA N.º 302/09 de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DESIGNAR**, VALDECIR FERREIRA, Matrícula SIAPE n.º 1111541, para a função de substituto do Chefe do Setor de Vigilância, do Campus Rio Pomba, código FG - 04, a partir de 01/11/2009.

PORTARIA REITORIA N.º 303/09 de 09 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DISPENSAR**, Marlene Bueno da Silva Oliveira, Matrícula SIAPE n.º 0053392, da função de Substituta da Chefe da Seção de Biblioteca do Campus Barbacena, código FG - 5, a partir de 29/10/2009.

PORTARIA REITORIA N.º 304/09 de 09 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DESIGNAR**, José Ricardo Bertolin, Matrícula SIAPE n.º 1485549, para a função de Substituto da Chefe da Seção de Biblioteca do Campus Barbacena, código FG - 5, a partir de 30/10/2009.

PORTARIA REITORIA N.º 305/09 de 09 de novembro de 2009.

Art. 1º - **DISPENSAR** CÉLIO ALVES ESPÍNDOLA, Matrícula SIAPE n.º 2148342, da função de Coordenador de PROEJA e Educação a Distância deste Instituto, código FG 02, a partir de 01/11/2009.

PORTARIA REITORIA N.º 308/09 de 09 de novembro de 2009.

*Art. 1º - **DISPENSAR**, José Antônio Resende, Matrícula SIAPE n.º 0047962, da função de Coordenador de Extensão do Campus Barbacena, código FG - 1, a partir de 02/11/2009.*

PORTARIA REITORIA N.º 309/09 de 09 de novembro de 2009.

*Art. 1º - **DESIGNAR**, Ivone Adelina de Oliveira, Matrícula SIAPE n.º 1100449, para a função de Coordenadora de Extensão do Campus Barbacena, código FG - 1, a partir de 03/11/2009.*

Mário Sérgio Costa Vieira,
Reitor.



PORTARIAS – Remoção / Cessão

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 295/2009, de 04 de novembro de 2009

*Art. 1º - **REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, para lotação e exercício de suas funções no campus BARBACENA, o servidor PAULO RENATO PORTES, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula SIAPE nº 1111527 de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90, a partir de 01 de novembro de 2009.*

PORTARIA Nº 314/2009, de 04 de novembro de 2009

*Art. 1º - **REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, para lotação e exercício de suas funções no campus Muriaé, o servidor JOSELI MARCOS CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Agropecuária, Matrícula SIAPE n.º1672853, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.*

PORTARIA Nº 317/2009, de 23 de novembro de 2009

*Art. 1º - **REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, para lotação e exercício de suas funções no campus Rio Pomba, o servidor DENIVAL CAMPOS GRANATO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1672268, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.*

PORTARIA Nº 318/2009, de 23 de novembro de 2009

*Art. 1º - **REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, para lotação e exercício de suas funções no campus Muriaé, o servidor FRANCIS VIEIRA BERNARDINO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1672374, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 319/2009, de 23 de novembro de 2009

*Art. 1º - **REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, para lotação e exercício de suas funções no campus Muriaé, o servidor o servidor FRANZ MOSQUEIRA FURTADO DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1672192, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 320/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - AUTORIZAR a CESSÃO TEMPORÁRIA para o Campus Rio Pomba, do servidor FRANCIS VIEIRA BERNARDINO, matrícula SIAPE nº 1672374, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, até 31 de dezembro de 2009, assegurados todos os direitos e vantagens a que faz jus em razão das atividades inerentes ao cargo.

PORTARIA N.º 321/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - AUTORIZAR a CESSÃO TEMPORÁRIA para o Campus Rio Pomba, do servidor FRANZ MOSQUEIRA FURTADO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1672192, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, até 31 de dezembro de 2009, assegurados todos os direitos e vantagens a que faz jus em razão das atividades inerentes ao cargo.

PORTARIA N.º 326/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, para lotação e exercício de suas funções no Núcleo Avançado de São João Del Rei, o servidor JOSÉ ANTÔNIO RESENDE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 47962, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 327/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, para lotação e exercício de suas funções no Núcleo Avançado de São João Del Rei, o servidor MÁRCIO GERALDO DE ARVELOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n.º 1510240, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 328/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - AUTORIZAR a CESSÃO TEMPORÁRIA para o Núcleo Avançado de São João Del Rei, do(a) servidor(a) MARIA ANGÉLICA ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2604875, ocupante do cargo de PEDAGOGA, assegurados todos os direitos e vantagens a que faz jus em razão das atividades inerentes ao cargo.

PORTARIA N.º 329/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, para lotação e exercício de suas funções no Núcleo Avançado de São João Del Rei, o servidor WENDER TEIXEIRA GUIDINE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 1672174, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 330/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, para lotação e exercício de suas funções no Núcleo Avançado de São João Del Rei, o servidor CLAUDINEI VIEIRA DE MOURA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1672858, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 332/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, para lotação e exercício de suas funções no Núcleo Avançado de São João Del Rei, o servidor CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Armazenista, Matrícula SIAPE n.º 365312, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 333/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - REMOVER NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, para lotação e exercício de suas funções na Reitoria, a servidora JANICRÉLIA DA FONSECA, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE n.º 1646362, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Mário Sérgio Costa Vieira,
Reitor.

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,

RESOLVE

PORTARIA – R N.º 263/2009, de 29 de outubro de 2009.

Art. 1º **-DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora da Prova Didática do Concurso Público PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO e TECNOLÓGICO – Edital 01/2009.

ÁREA	MEMBROS	ESPECIALISTAS	SUPERVISORES
Biologia	Ilza Helena Miranda de Araújo	Alessandra Furtado Fernandes	Maria Elizabeth Magri Silva
	Eduardo Sales Machado Borges		
Ecologia e Meio Ambiente	Paulo Octávio de Lima e Costa	Regimeire Freitas Aquino	Rivamar Marques de Araújo
	Fernando Martins Costa		
Educação Física	Paulo Henrique Soares Carvalho	Maria Rachel Vitorino	Mônica Bomtempo Reis Soares
	Alessandro Teodoro Bruzi		
Enfermagem	Estephânia Suely Garcia Carvalho	Adelaide de Mattia Rocha	Ligia Maria Lima
	Maria Izabel Vilas Boas Garcia		
Física	Roberto Alves Dutra	Geraldo Francisco Correa Alves de Lima	Eniete de Oliveira Campos Furtado
	Herlon Ayres de Camargo		
Gestão	Francisco Agenor Duarte Teixeira	Charles Okama de Souza	Carla Patrícia Garcia
	Paulo Orlando de Castro Pavani		
Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Ricardo Madureira Rodrigues	Lindamar Etelvino Santos Soares	Mônica Bomtempo Reis Soares
	Roseli Auxiliadora Barroso		
Matemática	Maria das Graças Pereira	Paula Reis de Miranda	Rivamar Marques de Araújo
	José Osvaldo Ribeiro		
Nutrição e Dietética	Isabela Campelo de Queiroz	Dennys Ester Correia Cintra	Samira Fávero Campos
	Giovana Maria Pereira Assunção		
Química	Elisabeth do Carmo Mendes Casagrande	Onofre Barroca de Almeida Neto	Marcelo José Milagres de Almeida
	Ronaldo Martins Ferreira		
Segurança do Trabalho	Elizângela de Paiva Melo Lima	João Eudes da Silva	Samira Fávero Campos
	Marcelo Zózimo da Silva		

Zootecnia I	Jorge Luiz Baumgratz	Robson Helen da Silva	Mônica Bomtempo Reis Soares
	Rodrigo Palomo de Oliveira		
Zootecnia II	Claudino Ortigara	Maurílio Nelson Martins Teixeira	Carla Patrícia Garcia
	Hemerson Alves de Faria		

PORTARIA – R N.º 264/2009, de 29 de outubro de 2009.

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora da Prova Didática do Concurso Público PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO e TECNOLÓGICO – Edital 03/2009.

ÁREA	MEMBROS	ESPECIALISTAS	SUPERVISORES
Gestão	Julio Cesar Mendes de Souza	Luiz Antônio Abrantes	Márcio Geraldo de Arvelos
		Roberto Serpa Dias	
Informática I	Marlon Oliveira da Silva	Wagner Antônio Arbex	Edilho Costa Rabelo
	Rodrigo de Magalhães Cunha		
Informática II	Ilma da Consolação Barbosa	João Paulo Campolina Lamas	Marcio Geraldo de Arvelos
	Wender Magno Cota		
Enfermagem	Heloisa Campos Paschoalim	Zuleyce Maria Lessa Pacheco	Alessandra Regina Teles
	Luciana Narciso de Matos		
Fisioterapia	Luciléia Maria Arantes	Victor Hugo do Vale Bastos	José Antônio Resende
	Frederico Souzalima Caldoncelli Franco		
Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Ricardo Madureira Rodrigues	Simone Pironi Silva	Ênio Saviatto Falzoni Júnior
	Célio Alves Espindola		
Direito	José Carlos Rodrigues	Sanny Rodrigues Moreira Campos	Maurício Novaes Souza
	Maria Angélica Alves da Silva		
Segurança do Trabalho	Elisangela de Paiva Melo Lima	João Eudes da Silva	Claudinei Vieira de Moura
	José Alcir Barros de Oliveira		
Filosofia, Sociologia e Artes	Mário José dos Santos	Luciano Caldas Camerino	Maurício Novaes Souza
	Valdir José da Silva		

PORTARIA – R N.º 296/2009, de 05 de novembro de 2009

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável dos Pregões do Campus Muriaé de acordo com a Lei 8.666/93, Decreto 3.555/2000 e suas alterações:

	SERVIDORES	SIAPE
PREGOEIROS	Wedness Ferreira Campos	1672385
	Cristina Maria Soares de Souza	1672697
	Fabiano Teixeira	1451018
	Aline Guimarães Costa	1606207

	Nélio Germano de Paula	1639560
	Ana Paula Oliveira Mendonça	1672162
	Pedro Helvécio Reis Condé	54253
	Rafael de Oliveira Leite	1509547
<u>EQUIPE DE APOIO</u>	Juliana Godinho de Oliveira	
	Edilho Costa Rabello	
	Alexandre Furtado Fernandes	
	Wedness Ferreira Campos	
	Cristina Maria Soares de Souza	
	Fabiano Teixeira	
	Aline Guimarães Costa	
	Nélio Germano de Paula	
	Ana Paula Oliveira Mendonça	
	Pedro Helvécio Reis Condé	
	Cristina Maria Soares de Souza	
	Rafael de Oliveira Leite	

PORTARIA – R N.º 312/2009, de 09 de novembro de 2009

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ELEITORAL GERAL para eleição dos Representantes dos Docentes, dos Técnico-administrativos e dos Discentes junto ao Conselho Superior deste Instituto.

Cristina Thielmann Martins	Mat. SIAPE nº 1508128
Luciano de Carvalho	Mat. SIAPE nº 1147113
Marcelo José Milagres de Almeida	Mat. SIAPE nº 1104141

PORTARIA – R N.º 315/2009, de 09 de novembro de 2009

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT deste Instituto.

Diretor : Edgar Ricardo Ferreira
 Coordenador Geral: Maurílio Lopes Martins

PORTARIA – R N.º 324/2009, de 09 de novembro de 2009

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no âmbito deste Instituto Federal.

Coordenador Geral	Alberto Cezar de Carvalho
Coordenador de Redes e Infraestrutura	Marcus Vinícius de Souza Scotelano
Coordenadora de Sistemas de Informação	Livia Sousa Dias de Paula Baptista
Representante de TI do Campus Barbacena	Carlos Mário Delben da Cruz Machado
Representante de TI do Campus Juiz de Fora	Marcelo Costa Pinto e Santos
Representante de TI do Campus Muriaé	Igor Meneguitte Ávila

Representante de TI do Campus Rio Pomba	Samira Fávero Campos
Representante de TI do Núcleo Avançado de São João Del Rei	Wender Teixeira Guidine
Representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Marcelo José Milagres de Almeida
Representante da Pró-reitoria Administração e Planejamento	Fabiano Teixeira
Representante da Pró-reitoria de Ensino	Rosemary Werneck Bertolim
Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação	Maria Elisabeth Rodrigues
Representante da Pró-reitoria de Extensão	Aline Therezinha Carvalho Vieira
Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas	Rivamar Marques de Araújo

Mário Sérgio Costa Vieira,
Reitor.



PORTARIAS – Auxílio Transporte

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,

R E S O L V E

PORTARIA N.º 322/2009, de 23 de novembro de 2009

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE, conforme as informações abaixo.

Servidor(a): FABIANO TEIXEIRA
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Matrícula: 1451018
Regime Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: IF Sudeste MG/ Campus Rio Pomba
Órgão de Exercício: IF Sudeste MG/ Reitoria
Cidade onde Reside: **Rio Pomba/MG**
Transporte Utilizado: Coletivo/Seletivo
Despesa Utilizada: Vide Requerimento / Declaração – Passivo de Alteração
Início da Concessão: 01/11/2009
Fund. Legal: Dec. 2.880 – 15/12/98; M.P. 2.165 – 23/08/01

Mário Sérgio Costa Vieira,
Reitor.

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, em ato "*ad referendum*", RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº. 003/2009, de 20 de agosto de 2009.

Art. 1º– **AUTORIZAR** a abertura dos seguintes cursos, abaixo relacionados, nos respectivos Campus:

- Campus Barbacena

Tecnologia em Gestão Ambiental

- 1.800 horas (3 anos)
- 30 vagas
- diurno

Tecnologia em Gestão de Turismo

- 1.890 horas (3 anos)
- 30 vagas
- noturno

Licenciatura em Química

- 2.850 horas (4 anos)
- 30 vagas
- noturno

- Campus Juiz de Fora

Licenciatura em Física

- 3.005 horas (4 anos)
- 35 vagas
- noturno

- Campus Muriaé

Tecnologia em Design de Moda

- 2.400 horas (3 anos)
- 35 vagas
- matutino

Bacharelado em Administração

- 3.200 horas (4 anos)
- 40 vagas
- noturno

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009, de 21 de agosto de 2009.

Art. 1º– **AUTORIZAR** a alteração de nomenclatura dos cursos abaixo relacionados, ministrados no IFSEMG-Campus Barbacena, em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos:

De:	Para:
Técnico em Gestão de Negócios	Técnico em Administração

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2009, de 28 de setembro de 2009.

Art. 1º- **AUTORIZAR** a renovação de matrícula do aluno regularmente matriculado no IFSEMG-Campus Barbacena, em qualquer dos cursos oferecidos pela Instituição, quando este não for reprovado em quatro períodos letivos, consecutivos ou não, excetuando-se o primeiro período no curso em que se encontra matriculado:

I- na mesma série, quando se tratar de matrícula anual;

II- na mesma disciplina, quando se tratar de matrícula semestral;

III- no mesmo período, ainda que em disciplinas diferentes, quando se tratar de matrícula semestral.

Art. 2º- O aluno impedido de se matricular nos termos ao artigo anterior deverá cumprir um prazo mínimo de carência de 24 (vinte e quatro meses) para participar de novo Processo Seletivo ou Concurso Vestibular promovidos pela Instituição.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2009, de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º- **AUTORIZAR** a abertura dos Cursos Técnicos em Agroecologia, Eletromecânica, Secretariado e Vendas, no Campus Muriaé, de acordo com o OF. DG/IFET/MURIAÉ, Nº 77/2009, datado de 04 de novembro de 2009, da Diretora Geral do Campus Muriaé:

Técnico em Agroecologia:

- Carga horária do curso: 5.160 horas (3 anos).
- Vagas: 40
- Turno: diurno (manhã/ tarde).
- Local: BR 116, Km 706, Bairro Sofocó (antiga Ruralminas), Muriaé/MG
- Somente para alunos que concluíram o 9º Ano do Ensino Fundamental (8ª Série).

Técnico em Eletromecânica:

- Carga horária do curso: 1.600 horas (2 anos).
- Vagas: 40.
- Turno: noturno.
- Local: Avenida Monteiro de Castro, s/nº, Bairro Barra, Muriaé/MG
- Para alunos que concluíram ou estão cursando o 2º Ano do Ensino Médio.

Técnico em Secretariado:

- Carga horária do curso: 800 horas (1 ano).
- Vagas: 40.
- Turno: noturno.
- Local: Avenida Monteiro de Castro, s/nº, Bairro Barra, Muriaé/MG.
- Para alunos que concluíram ou estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio.

Técnico em Vendas:

- Carga horária do curso: 800 horas (1 ano).
- Vagas: 40
- Turno: noturno.
- Local: Avenida Monteiro de Castro, s/nº, Bairro Barra, Muriaé/MG.
- Para alunos que concluíram ou estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2009, de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º- **CRIAR** e **AUTORIZAR** o funcionamento do Núcleo Avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, na cidade de São João Del Rei (MG), com sede na Avenida Brasil, nº 333, Centro, naquela cidade.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2009, de 04 de novembro de 2009.

Art. 1º- **APROVAR** a Servidora Maria Alice do Amaral como Coordenadora de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Mário Sérgio Costa Vieira,
Reitor.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - Novembro

Nome do servidor: Pedro Helvécio Reis Condé

Cargo/Emprego: Assistente de Administração

Cargo/Função: Secretário de Apoio
Administrativo - FG 01

Matrícula: 0054253

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: Reitoria

Cargo/Função a ser substituída: Coord.
Geral de Administração - CD04

Ato da designação da substituição: Port. 86,
de 10/06/09

Publicação: DOU de 25/06/09

Nome do titular: Fabiano Teixeira

Motivo do afastamento: Licença Médica

Período de afastamento: 01/10 a 10/10/09;
17/10 a 23/10/09

Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício
Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005
e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de
29/07/05.

Processo nº: 23000.091841/2009-60

Nome do servidor: Ronaldo Campos de Faria

Cargo/Emprego: Administrador

Cargo/Função: Pró-Reitor de Planejamento e
Administração - CD 02

Matrícula: 1106464

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: REITORIA

Cargo/Função a ser substituída: Reitor
CD01

Ato da designação da substituição: Port. 84,
de 01/06/09

Publicação: DOU de 02/06/09

Nome do titular: Mario Sérgio Costa Vieira

Motivo do afastamento: Viagem/Capacitação

Período de afastamento: 27/10 a 28/10/09

Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício
Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de
2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de
29/07/05

Processo nº: 23000.091841/2009-60

Nome do servidor: Aline Therezinha Carvalho Vieira

Cargo/Emprego: Assistente Social

Cargo/Função: - -----

Matrícula: 1673675

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: REITORIA

Cargo/Função a ser substituída: Pró Reitor de Extensão

Ato da designação da substituição: Port. 183, de 17/08/09

Publicação: DOU de 19/08/09

Nome do titular: Luciano de Carvalho

Motivo do afastamento: Viagem/Capacitação

Período de afastamento: 21/10/2009

Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e
Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.

Processo nº: 23000.091841/2009-60



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.cefetrp.edu.br/transparencia/index.php>



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO - Novembro

SERVIDOR: Ronaldo Campos de Faria
CARGO /EMPREGO: Administrador
CONCESSÃO: Ajuda de Custo
VALOR DEVOLVIDO: 2 remunerações
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 46 da Lei Federal nº 8112/90 e suas alterações.

SERVIDOR: Pedro Helvécio Reis Condé
CARGO /EMPREGO: Assistente em Administração
CONCESSÃO: Ajuda de Custo
VALOR DEVOLVIDO: 2 remunerações
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 46 da Lei Federal nº 8112/90 e suas alterações.

SERVIDOR: Marconi Furtado Coelho
CARGO /EMPREGO: Professor de Ensino BTT
CONCESSÃO: Ajuda de Custo
VALOR DEVOLVIDO: 2 remunerações
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 46 da Lei Federal nº 8112/90 e suas alterações.

REMOÇÃO (Art. 36 da Lei 8112/90)

Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I – de ofício, no interesse da Administração;

II – a pedido, a critério da Administração;

III – a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessado for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.

REDISTRIBUIÇÃO (Art. 37 da Lei 8112/90)

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§ 1º A redistribuição ocorrerá ex officio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos.

§ 3º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 30 e 31.

§ 4º O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do SIPEC, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

AJUDA DE CUSTO (Arts. 53 a 57 da Lei nº 8112/90)

Art. 53. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.

§ 1º Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

§ 2º À família do servidor que falecer na nova sede são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.

Art. 54. A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três) meses.

Art. 55. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art. 56. Será concedida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor da União, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio.

Parágrafo único. No afastamento previsto no inciso I do art. 93, a ajuda de custo será paga pelo órgão cessionário, quando cabível.

Art. 57. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.

- ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 2005, disponível em <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=5318>
- DECRETO Nº 4.004, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001, disponível em <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=3819>